



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 12/2025/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Aos/Às Senhores/Senhoras  
**Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC.**

**Assunto: Orientações para o processo de designação dos/das novos/novas gestores/gestoras dos PPGs.**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Em atendimento aos termos da [Resolução CONSUNI no 31, de 8 de maio de 2015](#), os mandatos dos/das coordenadores/coordenadoras dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, devem ter a mesma data de início e término, a cada biênio. Sugerimos, portanto, que as coordenações de PPG deem início aos procedimentos para a mudança de gestão [**biênio: de 01/08/2025 a 31/07/2027**].

De acordo com a legislação vigente, é permitida uma única recondução, isto é, o(a) coordenador(a) pode permanecer por até 4 anos ininterruptos na função, isto é, dois mandatos seguidos. Recomendamos que sejam observados os esclarecimentos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) que se referem à designação da FUC-01: <https://progep.ufc.br/pt/manual-do-servidor-2/designacao-para-funcao-gratificada-fg/>

Visando auxiliá-lo(a) nos encaminhamentos, listamos os passos a serem seguidos:

- 1 Convocar a reunião do Colegiado do PPG, tendo a eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) como pauta única.
- 2 Realizar a eleição, mais tardar, até o fim do mês de maio, a fim de que haja tempo suficiente para a tramitação do processo SEI e publicação da portaria de designação no Diário Oficial da União (DOU).
- 3 Abrir processo administrativo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da seguinte forma:

**a) PPGs Acadêmicos e Profissionais**

*Tipo de processo:*

***Pessoal: Designação de Função Comissionada/Gratificada***

**Escolha o Tipo do Processo:**

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| designação                                                                              |
| Pessoal: <b>Designação</b> de Função Comissionada/Gratificada                           |
| Pessoal: <b>Designação</b> sem Função Comissionada/Gratificada (Inclui Comissão/Comitê) |

***Observação: Os/As Coordenadores/Coordenadoras de programas de pós-graduação profissionais não têm direito à FUC-01.***

**b) Inserir e preencher, nos autos do processo, o documento (formulário):**

***PESSOAL: Designação/Nomeação de Cargo em Comissão (Formulário)***

Escolha o Tipo do Documento: 

designação

PESSOAL: Designação/Nomeação de Cargo em Comissão (Formulário)

**Observação:** O formulário deverá ser assinado também pelo(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica competente.

c) Inserir, nos autos do processo, tanto para o/a Titular (Coordenador/Coordenadora) quanto para o/a Substituto/Substituta Eventual (Vice-Coordenador/Vice-Coordenadora), o documento:

**PESSOAL: Declarações do designado**

Escolha o Tipo do Documento: 

declarações

PESSOAL: Declarações do designado

d) Finalmente, inserir, nos autos do processo, como documento externo (formato PDF), a ata da reunião do Colegiado do PPG, assinada por todos os presentes, na qual conste, expressamente, o resultado da eleição.

**Observação:** Verificar, previamente, se o(a) designado(a) para a função possui vínculo de consanguinidade/afinidade, até o terceiro grau, com Ministro(a) de Estado ou ocupante de cargo em comissão/função de confiança no âmbito da UFC. Se o possuir, exige-se a inserção, nos autos do processo, do formulário:

Escolha o Tipo do Documento: 

nepotismo

PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo (Formulário)

e) Depois de assinados os documentos, o processo deve ser encaminhado, concomitantemente, às seguintes unidades SEI:

**DIGEC** - Divisão de Gestão por Competências, e

**PRPPG** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para o início do mandato, conforme [Memorando Circular no 06/PROGEP/UFC, de 17 de julho de 2017](#).

f) A PROGEP providenciará a elaboração e publicação, no DOU, da portaria de designação.

g) À medida que forem sendo publicadas, no DOU, as portarias de designação, a Secretaria Administrativa/PRPPG providenciará a atualização da mala direta, bem como o acesso dos novos gestores ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Auxiliares (SIGAA/UFC), à Plataforma Sucupira/CAPES e à Plataforma Montenegro/FUNCAP (PPGs Acadêmicos).

**Observação 1:** Não compete à PRPPG a atualização dos/das novos/novas coordenadores/coordenadoras na Plataforma Carlos Chagas/CNPq.

**Observação 2:** Cabe às Secretarias dos PPGs a solicitação da mudança de titularidade dos projetos contemplados e em curso pelos respectivos PPGs nas agências de fomento.

Persistindo qualquer dúvida sobre o processo em tela, favor encaminhá-la à Secretaria Administrativa/PRPPG, via WhatsApp Institucional: (85) 3366-9942.

Atenciosamente,

**Profa. Regina Célia Monteiro de Paula**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5624408** e o código CRC **569DBAC9**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943  
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.002758/2025-70

SEI nº 5624408